



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

## EMENDA ADITIVA Nº 56 AO PLE Nº 42/2021

Adite-se o inciso XVIII ao art. 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021

Art. 1º Fica adicionado o inciso XVIII ao art. 8º do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021, com a seguinte redação:

“Art. 8º .....  
.....

XVIII - priorizar os projetos de transporte público coletivo estruturadores do território e indutores do desenvolvimento urbano integrado. ” (AC)

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR FABIANO FERRAZ

---

## JUSTIFICATIVA

A proposição acessória que ora apresento aos Nobres Pares tem a finalidade de contribuir com o aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Executivo nº 42/2021 que define a Política Municipal de Mobilidade Urbana, institui o Plano de Mobilidade Urbana do Recife, e dá outras providências, acrescentando o inciso XVIII ao art. 8º.

Portanto, tendo em vista a importância desta proposição para a melhoria da Mobilidade urbana na cidade do Recife, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de dezembro de 2021.

FABIANO FERRAZ

Vereador - Avante

